

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - BANCO DE PREÇOS**

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Nº Processo Administrativo: 31.00800928/2023-76.

Área Requisitante: Gerência de Licitações e Contratos (GELIT/DAQC/SUPGF/SMOBI) e Subsecretaria de Zeladoria Urbana (SUZURB/SMOBI).

### **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras, especificamente na pág. 40 do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura 2023/2024.

### **3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem como um objetivo o uso de dados e informações agregadas na ferramenta “Banco de Preços”, com a finalidade de operacionalizar as cotações de preço por meio de uma ampla pesquisa de mercado, especialmente, aquelas concernentes aos preços praticados por órgãos e entidades públicas, em cumprimento às recomendações dos órgãos de controle e as exigências constantes nos Decretos Municipais 10.710/2001 e 17.813/2021, bem como na Instrução Normativa Federal nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, entre outras normas pertinentes. Também vai ao encontro das novas normas aplicáveis à licitação, já de uso obrigatório no município.

Cabe ressaltar que, a referida contratação possui grande valia para os procedimentos realizados por esta Pasta, uma vez que possibilitará uma ampla pesquisa de mercado, mais completa e mais célere, e consequentemente, com maior transparência e vantajosidade nas aquisições e prorrogações de contrato por ela realizadas.

A contratação acima também visa o auxílio na tomada de decisão dos gestores públicos em seus processos de aquisição, a celeridade e qualidade no levantamento de preços, além da ampliação da transparência em relação aos valores vigentes nas contratações públicas, garantindo melhor eficiência e qualidade nas cotações realizadas, como um melhor controle interno, externo e social.

Com essa ferramenta, num único local, os usuários têm a possibilidade de realizar consultas simplificadas, a partir de palavras-chaves que descrevem o produto, calculando os preços públicos; atualização diária; filtros exclusivos; indicação de preços ofertados por beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006; entre outros; garantindo maior segurança, agilidade e economia nos processos de compras públicas.

A não contratação da ferramenta poderá acarretar dificuldade na obtenção de uma ampla pesquisa de preços e ocasionar morosas pesquisas de mercado, inviabilizando, por vezes, o amplo acesso aos preços que atualmente estão sendo praticados junto aos órgãos públicos, podendo induzir esta Pasta a contratar de forma menos vantajosas para a Administração.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preço em um banco de dados atualizado de forma constante.

A empresa deve prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone nos dias úteis, em horário comercial, durante todo o período de validade da licença, a contar da data da vigência do serviço.

As garantias e responsabilidades da empresa quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

#### 4- DESCRIÇÕES DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com preços de produtos e serviços com a maior abrangência possível;
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Utilizável nos Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas:
- Preços de sites de domínio amplo
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO; Desejável estado de MG;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop,
- Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos,

assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;

- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 9§ 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, em dias úteis e nos horários matutino e vespertino;
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

## 5 - LEVANTAMENTOS DO MERCADO

Analisando o mercado, foi identificado no ETP 1/2022 do Tribunal de Contas da União (UASG 30001) para necessidade idêntica à aqui levantada:

A despeito de existir no mercado alguns produtos com o mesmo propósito, qual seja, de servir de fonte para obtenção de preços praticados em outros órgãos públicos, constatamos, após alguns testes com outras ferramentas, que somente este serviço que pretendemos contratar possui a operacionalidade e, principalmente, a abrangência que é necessária para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável, como requerem as atividades levadas a cabo por esta unidade técnica. Para fundamentar a contratação por inexigibilidade, a empresa apresentou atestado de exclusividade.

#### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preço em um banco de dados atualizado de forma constante.

A empresa deve prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone nos dias úteis em horário comercial durante todo o período de validade da licença, a contar da data da vigência do serviço.

As garantias e responsabilidades da empresa quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

A empresa prestará à GELIT e SUZURB, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando os regulares funcionamentos do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados dos softwares durante o período da contratação.

A empresa deverá fornecer à GELIT e à SUZURB acesso ao ‘software’ através de login e senha autenticada.

A empresa deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta.

#### 7- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Uma vez que esta será a primeira contratação e que a ferramenta será utilizada pela Gerência de Licitações e pela SUZURB, com base no número de profissionais presentes na equipe e os procedimentos para sua ampliação, bem como a quantidade de colaboradores que a utilizarão de forma não ininterrupta, entendeu-se suficiente a contratação de três licenças com nove usuários não simultâneos cada.

Desta forma, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

| <u>ITEM</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u>                                                                                                                                             | <u>UNIDADE</u> | <u>QUANTIDADE</u> |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 1           | Contratação de 03 (três) licenças de acesso da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços. | R\$ 11.580,00  | R\$ 34.740,00     |
|             |                                                                                                                                                                  |                |                   |

#### 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

Valor: R\$ 34.740,00

O Orçamento para contratação se baseia na proposta da única empresa atuante no mercado que contém as especificidades que a Administração Pública.

Foi estimado o valor total anual de R\$ 34.740,00 ( trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais) para contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistemas de pesquisas baseado na instrução Normativa nº 73/2020 e compatíveis com os normativos municipais

#### 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado em razão de não se mostrar viável por não existir empresas no mercado fornecedoras de serviços similares quanto a operacionalidade e , principalmente, a abrangência que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável, como requerem as atividades levadas a cabo por esta unidade técnica.

#### 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra possibilidade de contratações já realizadas ou futuras que possam impactar técnica ou economicamente na solução apresentada.

#### 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação dos serviços de Banco de Preços buscar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria Municipal de Obras na execução de atividades relativas à aquisição de bens e serviços. O fornecimento por empresas especializadas de soluções de TI nesse sentido fornece aos servidores e dirigentes ferramentas que aumentam a eficiência na etapa de planejamento de aquisições e que dão segurança que os orçamentos produzidos refletem os valores de mercado praticados em outros órgãos da administração dos bens e serviços a serem licitados.

#### 12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O fornecimento da solução de TI deste documento dispensa a adoção de quaisquer providências já que esta ferramenta possui a funcionalidade de subsidiar e facilitar o trabalho que a unidade demandante já realiza institucionalmente.

#### 13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O fornecimento da solução de TI deste documento não produz impacto ambiental.

#### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 15- ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 - Estudo Técnico Preliminar 1/2022 TCU (UASG 30001)

Anexo 2 - Proposta Versão Plus Banco de Preços

#### 16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

---

Guilherme Botelho Silva, DAM4, 3126429

Gerência de Licitações - GELIT

Diretoria de Aquisições e Contratos - DAQC